DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ivan Carlos Girotto
E-MAIL: admeducacao@uniaodooeste.sc.gov.br
TELEFONE: (49) 3348-1225
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO FESTIVAL DA CANÇÃO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE NOVEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.
DESCRIÇÃO: Contratação de comissão julgadora especializada para avaliação técnica das apresentações artísticas do Festival da Canção, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2026, no Município de União do Oeste/SC, compreendendo a prestação de serviços de julgamento das apresentações musicais, mediante critérios previamente estabelecidos pela organização do evento, assegurando imparcialidade, transparência e qualidade na avaliação dos participantes.
JUSTIFICATIVA: O Festival da Canção constitui um dos principais eventos culturais promovidos pelo Município de União do Oeste/SC, tendo como finalidade incentivar a cultura musical, valorizar os talentos locais e regionais, promover a integração da comunidade e ampliar o acesso às manifestações artísticas. A realização do evento demanda que o processo de avaliação das apresentações ocorra de forma técnica, objetiva, transparente e imparcial, garantindo credibilidade ao resultado e segurança aos participantes. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de comissão julgadora composta por profissionais com conhecimento e experiência na área musical, aptos a analisar aspectos técnicos e artísticos das apresentações, tais como afinação, ritmo, interpretação, dicção, presença de palco e demais critérios definidos no regulamento do festival. A atuação de avaliadores qualificados assegura que o julgamento seja fundamentado em critérios técnicos, reduzindo a subjetividade das avaliações e proporcionando igualdade de condições entre todos os concorrentes. Além disso, o

Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com qualificação técnica específica e experiência suficiente para compor uma banca julgadora que atenda às exigências do evento, de forma imparcial e sem possíveis conflitos de interesse, especialmente considerando a participação de artistas locais e regionais.

Assim, a contratação de comissão julgadora especializada mostra-se indispensável para garantir a lisura, a legitimidade e a qualidade do Festival da Canção, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, para a valorização dos artistas participantes e para o sucesso da realização do evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Prestação de serviços de comissão julgadora especializada para avaliação técnica das apresentações artísticas do Festival Musical de União do Oeste, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, compreendendo o julgamento das apresentações conforme os critérios estabelecidos no regulamento do evento.	SVÇ.	01

Município de União do Oeste (SC), 19 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 19/08/2026 14:49:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivan Carlos Girotto

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.